



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 01/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JANEIRO/2021
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 67.....	04
Portaria 68.....	04
Portaria 69.....	05
Portaria 70.....	06
Portaria 71.....	06
Portaria 80.....	07
Portaria 82.....	07
Portaria 83.....	08
Portaria 84.....	09
Portaria 85.....	09
Portaria 86.....	10
Portaria 103.....	10





PORTARIAS

PORTARIA 67/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, considerando o Processo nº 23188.002061.2020-18 e o Despacho n. 7/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 1992, de 25/09/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002061.2020-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1992/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 68/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.003474.2019-86 e o Despacho n. 01/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 2850 de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003474.2019-86, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2850/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 69/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.003923.2019-86 e o Despacho n. 6/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar o (a) servidor (a) Augusto César D'Arruda, matrícula SIAPE nº 1655036, em substituição ao (à) servidor (a) Leila Cimone Teodoro Alves, matrícula SIAPE nº 1669680, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria nº 349/2020;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 349, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04/2020, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003923.2019-86, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 349/2020;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 70/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23190.032716.2017-38 e o Despacho n. 8/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 3025, de 11/12/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 11/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.032716.2017-38, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 3025/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 71/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 08 de 19 de março de 2020, e considerando o Processo nº 23188.002699.2020-59 e o Despacho nº 5/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar Sumária (IPS) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.002699.2020-59, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Michelle Eiko Hayakawa - Matrícula SIAPE 1544953
Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos - Matrícula SIAPE 2182113



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 80/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.002226.2018-37 e o Despacho n. 10/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 332, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002226.2018-37, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 332/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 82/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23192.000221.2020-25 e o Despacho n. 12/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2151, de 21/10/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 13/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.000221.2020-25, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2151/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 83/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.002268.2020-92 e o Despacho nº 14/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, abaixo relacionado, para constituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.002268.2020-92, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 84/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.016510.2017-18, e o Despacho n. 15/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.661, de 16/10/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 15/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016510.2017-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1556/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 85/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23192.000483.2020-90, e o Despacho n. 13/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 1983, de 24/09/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 12/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.000483.2020-90, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em
apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno
do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1983/2020 e
demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 86/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2021

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial
de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº
8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.036416.2017-77 e o
Despacho n. 11/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar o (a) servidor (a) Paulo Roger Roseno Dias, matrícula SIAPE nº
1807729, em substituição ao (à) servidor (a) Chalani Kinthia de Freitas, matrícula SIAPE nº
1807715, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora
designada pela portaria nº 2.898/2018;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.898, de 05/12/2018, publicada no
Boletim de Serviço Extraordinário nº 11/2018, para dar continuidade na apuração dos fatos
constantes do Processo IFMT nº 23188.036416.2017-77, bem como proceder ao exame de
casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de
60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será
prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá
ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno
do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.898/2018;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 103/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2021

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº
8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23196.000799.2020-41 e o
Despacho n. 17/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23196.000799.2020-41, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 1552185, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 18077029

Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos - Matrícula SIAPE nº 2182113

Cleiton Pereira Alves - Matrícula SIAPE nº 2318726

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT